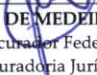




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº 251/2014
Contrato nº 151/2012-PROJU
Visto em 29 de julho de 2014.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Procurador Federal
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 251/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2012-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS SANTA CRUZ E A EMPRESA ELETROMECAÂNICA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, COM VISTAS A REPACTUAR O REFERIDO CONTRATO.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS SANTA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua São Braz, nº. 304, Bairro Paraíso, nesta Capital, CEP: 59.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0002-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **ERIVAN SALES DO AMARAL**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº. 106.066.454-20, e, de outro lado, a empresa **ELETROMECAÂNICA REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Ary Parreiras, nº 1335, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.441.290/0001-58, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTOS**, brasileiro, solteiro, Sócio-Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 897.826.154-04 e portador do RG nº 1428783 SSP/RN, e, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23138.020466.2014-85, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 251/2014-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2012-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar a repactuação do **Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2012-PROJU/IFRN**, estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva RN000161/2014 e do Parecer nº 468/2014/PF-IFRN/PGF/AGU..

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Em face da necessidade de repactuação concedida nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23138.020466.2014-85**, o Montante Anual do contrato passará à quantia de **R\$ 27.015,95 (vinte e sete mil, quinze reais e noventa e cinco centavos)**, e parcelas mensais de **R\$ 2.251,33 (dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e três**



centavos), devendo sua incidência retroagir a **01 de janeiro de 2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação de preços, é de **R\$ 8.850,66 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no exercício de 2014. PTRES **062911**, FONTE **0112000000**, NATUREZA DE DESPESA **339039**, UASG **158371**, PI **F20RLP0100P**.

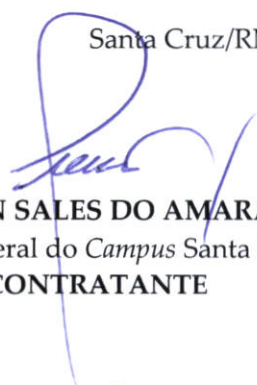
CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA


5.1. Em face da alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada e ter seu valor complementado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2012-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Santa Cruz/RN, 29 de julho de 2014.


ERIVAN SALES DO AMARAL
Diretor-Geral do Campus Santa Cruz
CONTRATANTE


ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTOS
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Nome: Thaynan Paulo F.B. de Mendonça
CPF. 069.953.184-55

02. Nome: JOSE MESSIAS JUNIOR
CPF. 829.180.074-04